



# GUIA DO ALUNO

## Fundamental e Ensino Médio

**Caro aluno**

*Este guia foi preparado a fim de servi-lo com as orientações necessárias para sua vida acadêmica no Educandário MIOSÓTIS. Nele constam as regras e princípios que adotamos na escola.*

*É muito importante que você leia com atenção e não o perca, para tirar as suas eventuais dúvidas.*

*Mostre aos seus pais e/ou responsáveis, para que toda a família tome conhecimento dos procedimentos que tomamos na escola, além de informações sobre nossa estrutura educacional.*

**Equipe Pedagógica**

### **I. ORIENTAÇÕES GERAIS**

ORGANOGRAMA
-------------

Os alunos podem dirigir-se aos seguintes setores/pessoas, de acordo com as necessidades:

- **Secretaria:** para entrega de documentos e questões relativas a pagamento de boletos. O acesso se dá pelo balcão e só pode ser feito pelos alunos nos horários de entrada e saída do turno.
- **Dirigente de turno:** para solicitação de atendimento por questões de saúde e necessidades gerais relativas a material, uniforme e horários. Pode ser procurado em qualquer momento em que seja necessário, evitando-se, porém, longas ausências de sala de aula.
- É da competência direta do dirigente de turno a supervisão: do horário de entrada do turno, uso do uniforme, movimentação de alunos durante o turno e no recreio.
- **Orientação Educacional:** atendimento aos alunos sobre

questões disciplinares e de orientação educacional e vocacional. Durante todo o turno, haverá a presença de um Orientador Educacional, que poderá ser contatado nas visitas às salas e no período do recreio.

- **Coordenação Pedagógica:** atendimento aos alunos sobre questões pedagógicas e disciplinares. Durante todo o turno, haverá a presença de um Coordenador, que poderá ser contatado nas visitas às salas e no período do recreio.

## COMUNICAÇÃO

- Qualquer recado que se fizer necessário da parte da família para com a escola deverá ser feito por escrito.
- **Não costumamos tomar recados no portão**, pois os mesmos podem ser esquecidos e acarretarem transtornos. Por isso, recomendamos o uso das anotações escritas, pois são mais seguras e confiáveis.
- O telefone de contato com a escola é 2523-9449 e 25235145
- A Equipe Pedagógica pode ser contatada pelo e-mail: [educandario@miosotis.com.br](mailto:educandario@miosotis.com.br)
- Os comunicados às famílias são enviados por e-mail e/ou circular impressa.
- Reuniões individuais são marcadas pela secretaria, sempre que há a necessidade de orientação a alguma família em particular.
- As Reuniões de Pais são periódicas e comunicadas com antecedência.
- Recomendamos a visita regular ao site da escola: [www.miosotis.com.br](http://www.miosotis.com.br)
- Além disso, orientamos que a caixa de mensagens seja aberta duas a três vezes na semana e os e-mails enviados pela Coordenação, respondidos, quando necessário.

## HORÁRIOS

- É imprescindível que os horários de entrada e saída sejam rigorosamente observados. Os atrasos não poderão ser tolerados, pois cada aluno que chega atrasado interrompe o andamento das atividades, prejudicando toda a turma.

- Todos os horários serão observados pelo relógio da escola.
- Os horários de saída devem ser observados no quadro de aulas de cada turma em específico.
- Informamos, ainda, que não será permitida a saída dos alunos antes do término da última aula. Salvo se houver solicitação por escrito endereçada à Coordenação.
- Pedimos, no entanto, que este procedimento seja feito somente em caso de extrema necessidade, pois o mesmo é prejudicial ao bom andamento das atividades.

<b><u>1º turno</u></b>	<i>entrada</i>	<b>7h20</b>
	<i>tolerância</i>	7h30min*
	<i>saída</i>	<b>11h50</b> para Fundamental II; <b>12h40</b> para Ensino Médio
<b><u>2º turno</u></b> (somente para 3ª série do Ensino Médio)	<i>entrada</i>	<b>13h50m</b>
	<i>tolerância</i>	14h
	<i>saída</i>	Verificar no horário escolar entregue no primeiro dia de aula.

\* Tolerância de 10 minutos para a 1ª aula. Em caso de maior atraso, o aluno só poderá entrar na 2ª aula, às 8h10 (14h, no caso do 2º turno). Sobre atrasos, ver item “Medidas Disciplinares” neste Guia.

## UNIFORME

- **O uniforme é de uso obrigatório desde o primeiro dia de aula.** Ele é uma maneira de ajudar a família com relação à conservação das demais roupas, que não precisarão ser expostas à rotina do dia a dia escolar.
- Uso diário: Camisa de Malha Azul Marinho ou Branca (com logomarca da escola); Calça, Bermuda ou Saia de Jeans Azul; Tênis preto ou branco (OBS.: permitidos, também, tênis em cores neutras).
- Educação Física: Camisa da uniforme e Calça ou Bermuda em tecidos apropriados para esporte (azul marinho, preto ou branco).
- Conjunto de Inverno: Calça e Blusa (Fechada ou Aberta) em Moletom ou Tac-Tel (Azul Marinho).

## PERTENCES PESSOAIS

- **As peças do uniforme, (principalmente agasalhos) e materiais em geral (livros, cadernos etc.) deverão conter o nome e o sobrenome do aluno.** O que for perdido deve ser procurado no dia seguinte com o dirigente de turno.

## USO DO TELEFONE CELULAR

- Lembramos que É PROIBIDA a utilização de material alheio às atividades escolares nas dependências da escola, tais como celulares, aparelhos eletrônicos e outros objetos de valor, excluída a responsabilidade da escola por extravio, furto ou qualquer prejuízo causado aos mesmos.
- *O TELEFONE CELULAR, DENTRO DO AMBIENTE ESCOLAR, DEVE FICAR DESLIGADO (salvo quando solicitado pelos professores para uso didático-pedagógico).*
- *Para garantir o bom andamento das aulas e para coibir uma série de outras questões, que no dia-a-dia atrapalham, o celular deve ser desligado no portão da escola e só religado na saída. No caso do não cumprimento desta, o celular será recolhido sendo entregue somente ao responsável pelo aluno.*
- *Na reincidência o aluno será suspenso (cf. Medidas Disciplinares neste Guia do Aluno)*

## TAREFAS DE CASA

- **Faz parte da metodologia da escola, o envio de tarefas escolares para serem realizadas em casa.** Toda tarefa enviada deve ser realizada no mesmo dia, pois é parte integrante de um planejamento que visa a melhor obtenção de conhecimento por parte dos alunos. **Essa é maneira correta de estudar para as provas!**
- **O fato de faltar à aula não é razão para que as tarefas de casa não sejam entregues.** É necessário que se procure um colega e tome ciência do que se há para fazer. Há em cada sala do Fundamental II e Médio um calendário onde os alunos faltosos poderão recorrer a

fim de verificar a programação das tarefas.

#### FALTAS

- É importante que haja o menor número de faltas possível ao longo do ano. Além de consistirem motivo de reprovação, elas podem comprometer o bom aproveitamento em relação às matérias tratadas em sala de aula.
- Havendo extrema necessidade (por exemplo, em caso de doença), aconselhamos aos alunos que procurem junto aos colegas os conteúdos tratados no dia da falta e não deixem acumular matérias a serem estudadas, bem como exercícios a serem apresentados aos professores. Isso é responsabilidade de cada aluno.

#### USO DA SALA DE AULA

- Ao término de cada aula, a turma, sob a orientação do professor, deve proceder a (re)arrumação da sala.
- O professor da última aula só liberará a turma após terem sido catados os lixos e as carteiras estarem arrumadas.
- Contamos com o respeito de todos aos murais e materiais de outras turmas, a limpeza e o zelo pela sala de aula e demais ambientes da escola.
- **NÃO é permitido ficar em sala no horário do recreio.**
- **NÃO é permitido sair de sala no período de recreio de outras turmas.**
- É **PROIBIDO** mascar chicletes, comer, beber (exceto água) em sala, bem como usar bonés, gorros, toucas e afins.

#### RECREIOS

- O horário do recreio é de 9h as 9h20 (para 6º a 8º anos) e de 9h50 as 10h10 (para 9º ano EF e Ensino Médio), que deverão ser observados com rigor. Quando o sinal tocar, todas as atividades serão interrompidas pelo professor e os alunos deverão encaminhar-se para fora da sala de aula.

- **Durante o recreio, não será permitido a ida de alunos às salas de aula.**
- Os alunos devem trazer seu próprio lanche (Não será permitida, por questão de segurança, a saída dos alunos para compras fora da escola). Mas há, na escola, uma cantina. Os alunos que desejarem poderão fazer a compra de seus lanches na mesma. Informamos que a cantina não pertence à escola; está sob a responsabilidade de terceiros que obtiveram autorização da direção para esse fim. Portanto, qualquer questão a ser tratada sobre a cantina, deverá ser feita diretamente com os responsáveis.
- É proibido o uso de garrafas e recipientes de vidro por questão de segurança.

#### USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA

- **Os alunos que precisarem retornar à escola para realização de trabalho deverão pegar uma autorização com a Coordenação. PARA A ENTRADA NA ESCOLA, O ALUNO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO.**
- Para os trabalhos, os alunos deverão providenciar todo o material necessário. Não há pessoal disponível para tal tarefa.
- **NÃO** pode ser feita nenhuma impressão ou fotocópia na escola.

#### CALENDÁRIO LETIVO

O calendário letivo será divulgado no site do Educandário. Neste calendário constam os períodos das verificações e as principais atividades por trimestre.

#### SISTEMA DE AVALIAÇÃO

##### **INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

- As verificações são um dos meios de que a escola dispõe para avaliar o rendimento dos alunos. Elas dão oportunidade aos alunos para organizem seus conhecimentos, demonstrando-os através das questões solicitadas pelo professor.
- **Trimestralmente há duas verificações: a Vr1, e a Vr2. Cada verificação**

**tem questões num total de cem pontos (100).**

- **Para o Ensino Fundamental, entre os instrumentos de avaliação, constam também a Atividade de Aplicação (AAP) e a Avaliação Individualizada (AI). Para o Ensino Médio, além das duas verificações do trimestre constam simulados.**
- O calendário de verificações é divulgado no início do trimestre e o aluno que não estiver presente para a realização de uma delas, caso tenha sua falta justificada, necessita que sua família requeira a segunda chamada.
- Haverá uma média trimestral para cada um dos três trimestres do ano letivo. Caso o aluno tenha Média trimestral inferior a 60 (sessenta) deverá ser encaminhado para a Recuperação trimestral.

### **REALIZAÇÃO DAS VERIFICAÇÕES**

- Usar caneta preta ou azul.
- Para anular uma questão, riscá-la e escrever “nulo”. Não usar corretivo.
- O caso acima se constitui numa rasura e a questão não será revista posteriormente. Evitar rasuras.
- Resolver todas as questões da forma mais clara possível, evitando escrever DEMAIS ou DE MENOS. Dar respostas completas, mas com objetividade.
- Utilizar-se de linguagem formal nas respostas. NÃO USAR GÍRIAS NEM PALAVRAS ABREVIADAS (como as usadas na comunicação pela internet). Observar a correta ortografia e pontuação.
- NÃO fazer perguntas ao professor ou a qualquer colega, a não ser que diga respeito a algum erro mecanográfico que impeça o entendimento de alguma questão. AS DÚVIDAS PRECISAM SER SANADAS DURANTE O PERÍODO DAS AULAS, anteriormente às verificações.
- Usar o tempo de aula estipulado pelo professor. Concluindo a verificação ANTES do tempo determinado, aguardar, mantendo-se em postura adequada para o momento. O aluno só poderá ser liberado para sair de sala, quando for a aula imediatamente antes do recreio ou a última, mas apenas 10 minutos antes. Utilizar bem o tempo disponível.
- Ao receber a verificação de volta, exigir a correção do professor e acompanhá-la atentamente. Depois, arquivá-la. As revisões de provas deverão ser solicitadas até dois dias após sua devolução para o aluno.

## SOLICITAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

- **Para a solicitação da 2ª chamada, o responsável deve justificar a falta do aluno por e-mail ou telefone, até 48h de sua ausência.** Assim que possível, durante os cinco dias posteriores à falta, o responsável precisa dirigir-se à secretaria da escola e preencher o requerimento para realização de segunda chamada. Casos de reincidência serão analisados pela Coordenação e poderão ser indeferidos.
- O regimento da escola prevê que o aluno só tem direito à 2ª chamada nos casos de luto, gala ou doença, devidamente comprovada por atestado médico.
- O aluno que não tiver sua falta devidamente justificada, NÃO será convocado para a prova de 2ª chamada. Esta será realizada ao final do trimestre (verificação única segunda chamada e recuperação, mesclando questões da Vr1 e da Vr2).
- Não há segunda chamada para os simulados.

## REALIZAÇÃO DOS SIMULADOS

- Para todas as séries do Ensino Médio, o simulado acontece um vez por trimestre; para a 3ª série, terá também o simulado específico UERJ no 2º trimestre.
- O objetivo fundamental dos Simulados é oferecer aos alunos contato com uma experiência semelhante a existente nos exames vestibulares e ENEM.
- O simulado acontece aos sábados, pela manhã. O horário de entrada será **7h20min** e o tempo máximo de permanência será até 13h (nos dias com Redação) **O portão será fechado às 7h30, pontualmente. Alunos que chegarem atrasados NÃO poderão fazer o Simulado.** RECOMENDAMOS QUE TODOS OS ALUNOS CHEGUEM ÀS 7h10.
- Os primeiros alunos só podem ser liberados após duas horas de início do simulado. Quando houver apenas três alunos na sala, só serão liberados os três conjuntamente.
- Bolsas e mochilas devem ser colocados no fundo da sala ANTES do início do simulado.



- **Qualquer aparelho de comunicação e/ou eletroeletrônico (palm, ipods, celulares, mp3 etc) são proibidos.** Durante o simulado os mesmos devem estar desligados e sobre a mesa do professor. Caso algum aluno permaneça portando algum aparelho, sua prova será retirada e receberá **ZERO**. O mesmo ocorrerá com aquele aluno que apresentar atitude suspeita de **“COLA”**
- Esta atividade **NÃO** tem 2ª chamada. O aluno que perder o simulado ficará com zero (0) na nota.
- O USO DO UNIFORME É OBRIGATÓRIO TAMBÉM NESTE DIA.

### RECUPERAÇÃO

- As aulas de recuperação acontecerão paralelamente. Na devolução de cada verificação, o professor fará a correção com a turma, visando uma recuperação dos conteúdos trabalhados, antes de partir para os próximos. Em casos específicos, o professor poderá sugerir atividades extras para auxiliar no entendimento do aluno. Essas atividades **NÃO** valerão nota.
- Ao final dos trimestres letivos, os alunos que obtiverem média inferior a 60 (sessenta) poderão realizar novas provas, a serem marcadas em calendário divulgado pela Coordenação.
- Após o período de recuperação trimestral, a média é calculada com base na Média Trimestral e na Prova de Recuperação Trimestral. Trata-se de média aritmética.
- A Recuperação Final é destinada aos alunos do Ensino Fundamental II com Média Anual inferior a 60 (sessenta) em até 03 componentes curriculares e do Ensino Médio com Média Anual inferior a 60 (sessenta) em até 04 componentes curriculares.
- A Média Final é calculada com base na Média Anual e na Prova de Recuperação Final. Trata-se de média aritmética.

### Em resumo:

- **APROVADOS** – alunos com média superior a 60 (sessenta) em todas as disciplinas.
- **REPROVADOS** – após a Recuperação do 3º Trimestre, os alunos com média inferior a 60 (sessenta) em mais de três disciplinas (Ensino Fundamental II) e em mais de quatro disciplinas (Ensino Médio).
- **REPROVADOS** – após a Recuperação Final (caso tenha tido direito), os

alunos que não alcançarem 60 (sessenta) na(s) disciplinas(s) em que realizou a Prova Final.

### **BOLETIM ESCOLAR**

- As notas serão divulgadas através do Boletim Escolar, documento pelo qual a escola informa o rendimento escolar de cada aluno, bem como o número de faltas e a quantidade de aulas dadas por trimestre letivo.
- Trimestralmente, os boletins são impressos e entregues aos alunos. Nos casos de baixo rendimento, a Coordenação solicita a presença do responsável em dia e hora previamente agendados para uma análise da situação em que o aluno se encontra.
- O boletim é divulgado pela internet, através do site da escola. Para acessá-lo, é necessário que o responsável informe à secretaria seu endereço eletrônico, para onde será enviada uma senha de acesso.

### **III. DIREITOS E DEVERES DO ALUNO**

*A escola é um espaço em que se exerce a cidadania e, por isso, é importante que todos conheçam os seus direitos e deveres fundamentais a fim de que se possa criar um ambiente saudável e de respeito mútuo.*

#### **DIREITOS DO ALUNO**

- ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo de igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação;
- participar das aulas e demais atividades promovidas pelo estabelecimento, como também, solicitar orientações aos professores, coordenadores, orientadores e supervisores, sempre que julgar necessário;
- utilizar-se das instalações e dos recursos materiais da escola mediante prévia autorização de quem de direito;
- tomar conhecimento do Sistema de Avaliação da escola e dos resultados obtidos em provas, trabalhos, médias e frequência nos prazos estabelecidos, podendo sempre que julgar necessário, solicitar revisão das notas no prazo de 48 horas, a partir da divulgação das mesmas;

- requerer e realizar provas de 2ª chamada, sempre que venha a perder as mesmas por motivo de doença, luto, casamento, convocação para atividades cívicas ou jurídicas e impedimentos por motivos religiosos (Lei nº 7102 de 15/01/79);
- recorrer à Direção quando se considerar lesado em seus direitos.

### **DEVERES DO ALUNO (e família)**

- apresentar a documentação exigida na matrícula, dentro do prazo estipulado pela Secretaria, para garantir a matrícula;
- participar das aulas e atividades escolares, devidamente uniformizado, ser assíduo e pontual, e comunicar ao estabelecimento qualquer impedimento de frequência às aulas;
- estudar, fazer as tarefas, portar todo o material escolar solicitado e guardar os livros didáticos até o final do ano letivo;
- ser honesto na apresentação das tarefas e na realização das provas, e respeitar as normas disciplinares, comportando-se adequadamente dentro e fora do estabelecimento;
- entregar aos responsáveis a correspondência enviada pelo estabelecimento devolvendo a mesma assinada, quando for o caso, no prazo determinado,
- zelar pelo bom nome e imagem do estabelecimento, bem como portar-se convenientemente em todas as dependências do colégio;
- zelar pela limpeza e conservação das instalações e dependências, cabendo aos pais a indenização ou reparo do estrago causado ao estabelecimento ou a objetos de colega, professores e funcionários;
- cumprir as disposições do Regimento Escolar bem como outras determinações emanadas da Direção do estabelecimento;

### **É VEDADO AO ALUNO**

- ocupar-se, durante as aulas, com atividades alheias às mesmas, ou portar material estranho aos estudos,
- o uso de brincos, anéis, *piercings* ou qualquer outro objeto que, nas aulas de Educação Física, atividades em laboratórios ou

atividades similares promovidas pela escola, possam colocar em risco a integridade física do aluno ou de terceiros.

- a entrada e utilização de material alheio às atividades escolares nas dependências do estabelecimento de ensino tais como celulares, aparelhos eletrônicos, objetos de valor e similares, excluída responsabilidade da escola por extravio, furto ou qualquer prejuízo causado aos mesmos.
- entrar ou sair de sala sem a autorização do professor, bem como ausentar-se do estabelecimento sem que esteja devidamente autorizado pela família e pela Direção;
- namorar no interior do estabelecimento;
- comer, mascar chicletes ou chupar balas durante as aulas;
- fazer-se acompanhar de elementos estranhos à comunidade escolar, bem como promover atividades extra-classe (sem a devida autorização), campanhas ou comércio de qualquer natureza dentro do estabelecimento, salvo quando autorizado pela Direção;
- alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar anotações lançadas nos documentos escolares;
- trazer consigo armas ou quaisquer objetos perigosos, fumar ou portar cigarros, ingerir bebidas alcoólicas, fazer uso de substâncias tóxicas;
- agredir física ou moralmente qualquer membro da comunidade escolar ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior, na frente ou imediações do estabelecimento, ou quando se encontrar uniformizado;
- difamar o nome e a imagem do estabelecimento, bem como usar indevidamente o nome do Educandário em excursões, festas ou qualquer outra atividade externa sem anuência da Direção, incluindo a internet.
- usar palavras de baixo calão.

## **MEDIDAS DISCIPLINARES**

*Indisciplina é toda ação que vai além do limite do respeito à liberdade do outro. Indisciplina é, fundamentalmente, falta de respeito a si mesmo, ao outro, ao patrimônio, às instituições.*

A disciplina escolar enquanto conjunto de normas e convivência social deve ajudar a descobrir e cultivar valores da pessoa e da comunidade. Possibilita o crescimento, o bem-estar e o melhor relacionamento entre os membros da comunidade escolar e ajuda no exercício da liberdade responsável.

A escola procurará promover o ajustamento dos educandos à sua comunidade, tornando-os cientes de seus direitos e deveres. Na repreensão à indisciplina, a escola adotará sempre o emprego de medidas educativas, procurando levar o educando à conscientização de que responsabilizar-se pela falta cometida já é um passo para evitá-la no futuro. **Por inobservância de seus deveres e obrigações são os alunos passíveis das seguintes penalidades:**

- advertência: oral e/ou por escrito;
- comunicação aos pais ou responsáveis das faltas cometidas pelos alunos;
- afastamento temporário de determinada(s) aula(s) ou da sala de aula;
- suspensão das aulas, por um (1) dia, com obrigação de apresentar as tarefas escolares propostas neste ou para este período;
- suspensão das aulas, por três (3) dias, com obrigação de apresentar as tarefas escolares propostas neste ou para este período;
- desligamento sob a forma de transferência compulsória.

### **A advertência Oral e/ou por Escrito**

**Oral** - consiste numa chamada verbal de atenção ao aluno, diante de um comportamento perturbador em relação ao funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa. A Advertência Oral compete diretamente ao professor, dentro da sala de aula, e a qualquer funcionário da escola nas demais dependências.

**Escrita** - consiste numa censura escrita ao aluno e arquivada no seu processo individual, com a devida notificação aos responsáveis. São motivos para advertência escrita:

- faltar com ética durante a realização das verificações. (Se for flagrado em atitude de “cola”, isto é, passando e/ou

buscando informações para realização das questões da verificação terá sua nota zerada, sem possibilidade de segunda chamada.)

- exceder o limite de atrasos toleráveis por trimestre (03 por disciplina);
- comparecer, pela terceira vez consecutiva no trimestre, indevidamente uniformizado;
- receber ordem de sair de sala pela terceira vez dentro do mesmo trimestre;
- desacatar a autoridade de funcionário da escola, não cumprindo com sua solicitação;
- ausentar-se das aulas ou da escola sem autorização.
- outras atitudes de indisciplina não mencionadas acima, serão analisadas pela Coordenação e Direção. O registro dessa advertência será feito pela Coordenação. Três advertências registradas levarão o aluno a ser suspenso da escola.

### **Afastamento temporário da aula**

O aluno que, após ser advertido oralmente pelo professor, continuar com um comportamento inadequado em sala (não participar devidamente das aulas, conversando, brincando, deixando de realizar as tarefas; não portar o material didático adequado; realizar atividades de outras disciplinas durante a aula; usar o boné, gorros, toucas e óculos escuros insistentemente; atrasar-se para retornar do recreio) será convidado a se retirar daquela aula sendo encaminhado para o Orientador Educacional ou Coordenador de Disciplina, e só retornará à sala para a próxima aula. Os responsáveis serão notificados deste comportamento.

### **Suspensão das aulas**

Consiste em suspender o aluno de assistir aulas diante de um comportamento perturbador que impeça ou atrapalhe o funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa. A suspensão deve ser definida em consonância entre Coordenação, Direção e o(s) professor(es), caso haja algum envolvido na situação instalada.

As faltas abaixo listadas, por serem consideradas graves, levarão o aluno à suspensão. A quantidade de dias em que o aluno ficará suspenso será definida pela Coordenação e Direção, de acordo com a falta cometida e o histórico do aluno em questões disciplinares.

- desrespeitar a imagem do professor ou da instituição verbalmente ou por escrito, ainda que fazendo-a utilizando de redes sociais ou quaisquer formas de comunicação virtual, salvo os protestos atinentes à liberdade de expressão, observados, em qualquer caso, os limites impostos pela Constituição Federal e pelas Leis;
- agredir fisicamente qualquer pessoa no ambiente escolar;
- receber a terceira advertência escrita;
- participar de brigas, algazarras em qualquer dependência da escola e nas suas imediações;
- causar danos materiais à escola por motivo de indisciplina;
- falsificar assinaturas do responsável pelo aluno, de professores e funcionários ou alterar documentos;
- usar ou portar bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga nas dependências da escola; portar armas, bombas ou qualquer outro instrumento cortante dentro da escola.

Outras atitudes graves de indisciplina não mencionadas acima serão analisadas pela Coordenação e Direção.

O aluno só pode ser suspenso 01 vez em cada semestre. no caso de reincidência, o aluno, juntamente com seu responsável, deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir a permanência do aluno na escola.

O aluno suspenso em dia de avaliação deverá comparecer à escola somente para realizá-la, no horário correspondente à aula, na sala da Coordenação.

Aluno suspenso não terá direito a participar de qualquer atividade escolar no período do afastamento (salvo às verificações e em casos específicos analisados pela Equipe de Direção e Coordenação).

Dependendo da gravidade dos fatos, a escola poderá modificar a medida disciplinar aplicada.

Ao final do ano letivo, haverá um Conselho de Classe, quando então será feita uma análise da conduta do aluno que poderá resultar em: a) Carta de elogio; b) Orientação; c) Matrícula condicionada; d) Matrícula

recusada.

Os procedimentos acima poderão ser aplicados sem, necessariamente, seguir a ordem das etapas, caso o ato indisciplinar seja considerado pela Direção e Coordenação como falta grave, cuja medida observará sempre o caráter proporcional em relação à indisciplina praticada pelo aluno.

Toda medida disciplinar aplicada será comunicada aos pais ou responsáveis.

### **Transferência Compulsória**

- Em caso de inadaptação às normas regimentais, a família será cientificada e orientada quanto à condução do aluno a outro estabelecimento de ensino, visando ao seu melhor ajustamento. Esse procedimento poderá ocorrer em qualquer época do ano.
- Os casos omissos neste Código serão resolvidos pela Direção da escola.